



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

04
18-03-90
P

DECRETO Nº 1308 DE 12 DE Março DE 1990.

"Dispõe sobre majoração de tarifas de passagem de ônibus urbanos desta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a alta de combustível e outros equipamentos,

CONSIDERANDO, também, que outros Municípios já majoraram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços,

D E C R E T A:

Art. 12º -- Fica majorada para 12,00 (doze cruzados novos), a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a partir de segunda-feira dia 12 de Março de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-mt 12 de Março de 1990.

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

Prefeito Municipal.

